



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.115
de 2 de março 2009

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

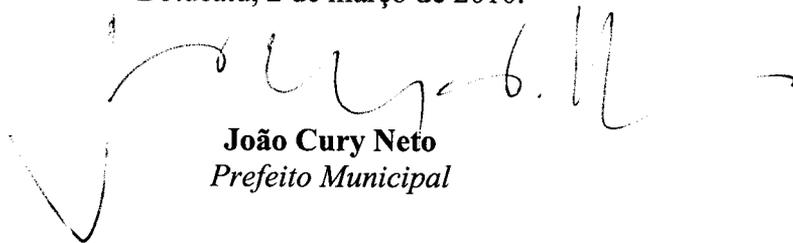
JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**JOSÉ LUIZ AMAT**”, o CEI – Centro de Educação Infantil, criado pelo Decreto nº 8.169, de 29 de dezembro de 2009 e localizado na Rua Major Nicolau Kuntz, sob o nº 485, no Bairro da Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

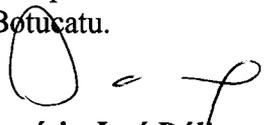
Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.101, de 15 de dezembro de 2009.

Botucatu, 2 de março de 2010.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto